

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 517/2008, DE 06/08/2008

Servidor: Elcio Tadeu Nogueira da Fonseca
Matrícula Funcional: 7003374-1
Cargo: Técnico de Manutenção
Servidor: Anilzo Francelino de Souza
Matrícula Funcional: 7004524-2
Cargo: Assessor
Servidor: Raimundo Alexandre dos Santos
Matrícula Funcional: 7005652-1
Cargo: Locutor Apresentador
Diárias: 1½ (uma e meia)
Período: 06 a 07/08/2008
Destino: Marabá - PA
Objetivo: Realizarem transmissão de jogo
REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA – Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 074/2008

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação de Produtores Rurais Monte Sinai - EMENDA PARLAMENTAR
Objeto: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização do projeto cultural, "Projeto Cultura para a Vida".

Vigência: 31/07/2008 a 30/10/2008

Valor: R\$ R\$ 65.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.131220118125780000.01 01000000.33504100.460202.462578C

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 31/07/2008

Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Marcos Nunes Pinto

Endereço das Partes: Avenida Gentil Bittencourt nº 650 - Bairro: Nazaré - CEP: 66.035-340 - Belém/Pará/Brasil e Rodovia Acará Moju s/nº - CEP: 68.690-000 - Acará/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 007/2006

Objeto do Contrato: Prestação de serviço Dedicado de Acesso ao IBM-PRODEPA e à Internet (link de 256 Kbps)
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 123.697,62

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Objeto e Justificativa do Aditamento: É a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 meses a contar de 07 de agosto de 2008, com o valor global de R\$ 123.697,62, perfazendo um valor mensal de R\$ 10.308,14.

Valor: R\$ R\$ 123.697,62

Data da Assinatura: 07/08/2008

Vigência do Aditamento: 07/08/2008 a 06/08/2009

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13122012545340000.01 01000000.33903900.460202.464534C

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo
Aditivos Anteriores: 1º T.A. - Dotação orçamentária, 2º T.A. - Prorrogação de prazo e 3º T.A. - Dotação orçamentária.

Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Monte Negro, Km 10, Belém-PA.

Data da Publicação: 07/08/2008

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 076/2008

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação dos Micro e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade da Chapada - EMENDA PARLAMENTAR

Objeto: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização do projeto cultural, "Projeto Livro Vivo".

Vigência: 31/07/2008 a 31/10/2008

Valor: R\$ R\$ 40.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392118125780000.01 01000000.33504100.460202.462578C

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 31/07/2008

Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Fausto Pereira Gomes

Endereço das Partes: Avenida Gentil Bittencourt nº 650 - Bairro: Nazaré - CEP: 66.035-340 - Belém/Pará/Brasil e Chapada s/nº, Campos de Cima, Zona Rural CEP: 68.647-000 - Tracuateua/PA.

PORTARIA N.º 480 DE 06 DE AGOSTO DE 2008

Servidor: Paulo Ernesto Braga Moura

Matrícula: 5185378/1

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Cargo: Gerente de Linguagem Sonora

Destino: Conceição do Araguaia

N.º de diárias: 4 e ½ (quatro e meia)

Motivo: Realizar visita técnica, para capacitação de instrutores para o Projeto "Sala de Cordas" e representará a FCPTN no Festival de Música de Conceição do Araguaia.

Período: 07 a 11.08.08.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 005/2005

Objeto do Contrato: Contratação da firma especializada na locação de máquina fotocopadora.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 32.695,00

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2005

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a COPYSYSTEMS Copiadora Sistemas e Serviços LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: É a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 01 mês a contar de 01 de agosto de 2008.

Valor: R\$ R\$ 3.235,33

Data da Assinatura: 01/08/2008

Vigência do Aditamento: 01/08/2008 a 30/08/2008

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13122012545340000.01 01000000.33903900.460202.464534C

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo

Aditivos Anteriores: 1º T.A. - Inserção de mais 01 máquina, 2º T.A. - Inclusão de dotação, 3º T.A. - Prorrogação de prazo, 4º T.A. - Dotação orçamentária, 5º T.A. - Prorrogação de prazo e 6º T.A. - Dotação orçamentária.

Endereço do Contratado: Estado de Goiania, 1ª Avenida, Lote 23, Quadra 1, s/nº, Bairro da Cidade Vera Cruz - CEP: 74.984-970 - Aparecida de Goiania/GO.

Data da Publicação: 07/08/2008



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MINUTA

INCENTIVO AO PROTAGONISMO JUVENIL POR MEIO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 s/ n - Icoaraci, CEP 66.820-000, Belém-Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.054.937/0001-63. No uso de suas atribuições torna público, às escolas de Ensino Fundamental da rede estadual a seleção de Projetos Pedagógicos Escolares, visando o apoio financeiro às práticas pedagógicas inovadoras, conforme as normas e condições estabelecidas nas cláusulas deste Edital.

CLÁUSULA I – DO CONCEITO DO PROJETO ESCOLAR

Projeto escolar é um conjunto de ações planejadas de caráter educativo, social, cultural e científico que visa alcançar determinado objetivo, especificados por meio de metas, num período de tempo e espaço pré-estabelecido.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente certame destina-se a selecionar e financiar a implementação de Projetos Pedagógicos Escolares desenvolvidos por alunos e professores das escolas estaduais de Ensino Fundamental, visando o incentivo ao protagonismo juvenil de modo a aprimorar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que visem à ampliação das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA III – DAS LINHAS TEMÁTICAS

Os projetos pedagógicos escolares deverão conter ações focadas nas ações técnicas pedagógicas e nos Conteúdos e Objetivos Didáticos do Ensino Fundamental, enfatizando uma ou mais das

seguintes temáticas:

- A cultura da paz e a erradicação do trabalho infantil;
- A cultura da paz e o enfrentamento à exploração sexual contra a criança e o adolescente;
- A cultura da paz e a construção da cidadania e da participação.

CLAUSULAS IV – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderá participar da seleção toda e qualquer escola de Ensino Fundamental da rede pública estadual cujos professores das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira venham desenvolvendo ou pretendam desenvolver, junto com os alunos, projetos escolares pedagógicos de âmbito científico, social, esportivo ou cultural;

2.2 - Cada escola poderá apresentar até 02 (dois) projetos;

2.3 - Os Projetos devem colaborar para a implementação do Protagonismo Juvenil articulado com as ações docentes nas unidades educacionais que fomentem o desenvolvimento do Ensino Fundamental;

2.4 - Os projetos devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola.

CLÁUSULA V – DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

O projeto deverá ser enviado no período de 01/08 a 01/09/2008, por meio de ofício da direção da escola à Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental – DEINF / SAEN / SEDUC, em envelope fechado, por via postal – sedex ou carta registrada – ou entregue diretamente à DEINF, localizada na sede da SEDUC, no horário de 08 às 17 horas.

CLÁUSULA V I - ESTRUTURA DOS PROJETOS

O Projeto deverá ser apresentado em Língua Portuguesa, em uma via impressa-versão original – e outra por meio magnético (CD e DVD), no limite máximo de 10 (dez) laudas, numeradas sequencialmente e digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), constando os seguintes dados:

6.1 – Identificação da escola: nome, endereço completo com telefone e fax para contato, nível/modalidade de ensino, e-mail institucional, nome do técnico/professor responsável pelo projeto, endereço completo do responsável, telefone do responsável e e-mail do responsável;

6.2 – Título, áreas de conhecimento e / ou disciplinas envolvidas no projeto;

6.3 – Introdução, justificativa, objetos (geral e específicos), metodologia, metas, cronograma de atividades, recursos materiais (consumo e permanente), recursos financeiros e recursos humanos envolvidos, forma de acompanhamento e avaliação.

6.4 – Anexos, inclusive uma cópia do currículo da equipe ou do professor/técnico responsável.

CLÁUSULA VII – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS.

7.1 – Após o recebimento dos projetos, caberá a SEDUC/SAEN/DEINF, a análise formal para a habilitação dos mesmos;

7.2 – Será selecionado para receber o incentivo financeiro 01 (um) projeto por escola;

7.3 – Os projetos serão julgados mediante a atribuição de pontos de 0 (zero) até 5,0 (cinco), levando em consideração os seguintes critérios :

7.3.1 –A temática em relação às áreas de conhecimentos do ensino fundamental;

7.3.2 – Consistência da proposta;

7.3.3 –Possibilidade de contribuição da proposta para o enriquecimento das atividades escolares do ensino fundamental;

7.3.4–Capacitação técnica-pedagógica da equipe responsável para a execução da proposta; e

7.3.5–Exequibilidade da proposta.

7.4 – Serão selecionados 100 (cem) projetos relacionados com as áreas ou disciplinas do currículo do ENSINO FUNDAMENTAL da Base Nacional Comum e da parte diversificada, focadas nas ações técnicas pedagógicas e nos Conteúdos e Objetivos didáticos do Ensino fundamental, no período de 02/09/2008 a 12/09/2008.

CLÁUSULA VIII – DA ORIGEM DO RECURSO

8.1 – Os projetos selecionados serão classificados em ordem de pontuação e a sua aprovação dependerá da disponibilidade orçamentária da SEDUC no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

8.2 – Os recursos financeiros destinados às escolas ocorrerão por conta do Tesouro Estadual – Ensino Fundamental.